



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 946 Páginas 7

Guaratuba, 9 de fevereiro de 2.023



RECURSOS HUMANOS

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Felipe Luis Pinheiro

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 18 de janeiro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Hortencia Costa Amaral

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 22 de janeiro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Davi Yndian Sakajiri Tarram

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 23 de janeiro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba
Contratado: Adilson dos Santos Neuburguer

Prazo: prorrogado o prazo contratado por 1 (um) ano, nos termos autorizados pela emenda constitucional nº 11, de 13 de junho de 2012, que alterou a alínea b do inciso IX do artigo 98 da Lei Orgânica e pelo artigo 4º do decreto 15.833/2012 (com sua redação alterada pelo decreto 16.072/2012), tudo conforme autorizou o decreto 22.996/2019.

Função: Técnico em Segurança e Monitoramento

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 23 de janeiro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.506

Data: 9 de fevereiro de 2023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1.922/22 e 1947/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, e Ofício nº 112/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, a seguinte servidora:

Aline Christie Halles

RG nº 10.848.198-6/PR e CPF/MF nº 100.951.089-47.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.507

Data: 9 de fevereiro de 2023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 113/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, a seguinte servidora:

Eliane Lusa

RG nº 7.883.924-4/PR e CPF/MF nº 041.569.249-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



DECRETO Nº 24.508

Data: 9 de fevereiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Professor Docente – Microrregião I, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 113/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente – Microrregião I, com carga horária semanal de 20 horas, a seguinte servidora:

Nayara Taina Peters Beier

RG nº 5951480/SC e CPF/MF nº 086.043.369-23.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.509

Data: 9 de fevereiro de 2.023

Súmula: Nomeia servidora para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 113/23 RH-JCL, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, a seguinte servidora:

Bruna Natalia Schneider da Silva

RG nº 9.490.396-3/PR e CPF/MF nº 064.027.919-89.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.510

Data: 9 de fevereiro de 2.023

Súmula: Exonera, Larissa de Albuquerque Matias, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Larissa de Albuquerque Matias, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 6 de fevereiro de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.511

Data: 9 de fevereiro de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, Vanessa Tauscheck Batista da função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4129/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, Vanessa Tauscheck Batista, CPF/MF nº 046.038.589-57, da função de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de fevereiro de 2.023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.512

Data: 9 de fevereiro de 2.023

Súmula: Nomeia GABRIELA CRISTINA FERNANDES GUIDO como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, Gestão 2020/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 771/97, em seus arts. 21 e 22, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 4226/23, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, GABRIELA CRISTINA FERNANDES GUIDO, portadora do RG nº 13.897.054-0/PR e do CPF/MF nº 335.617.178-02, como Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista a vacância do cargo por pedido de exoneração conforme decreto municipal nº 24.511/23.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 7 de fevereiro de 2.023, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de fevereiro de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.513

Data: 9 de fevereiro 2.023

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e de contribuição à servidora VILMA LOPES PEREIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15854/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir do dia 7 de fevereiro de 2.023, aposentadoria voluntária por idade e por tempo de contribuição à servidora VILMA LOPES PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21401, lotada no quadro próprio do magistério do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 4.578,34 (quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), e anual de R\$ 54.940,08 (cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.



Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.514

Data: 9 de fevereiro de 2023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Tania Maria de Oliveira, para provimento do Cargo de Professor Docente, objeto do Decreto 24.484/2023, revogando-o parcialmente, apenas quanto à nomeação de referida candidata.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022, 1931/2022 e o contido no Processo de nº 3845/2023, contendo o pedido de desistência do cargo por parte de Tania Maria de Oliveira, aprovado no Concurso Público Edital 002/2022, após ter sido convocada, julgada apta e nomeada para o Cargo de Professor Docente, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Tania Maria de Oliveira, RG nº 13.566.325-5/PR e CPF/MF nº 317.542.858-48, para o cargo de Professor Docente, porque embora nomeada, não tomou posse no prazo legal, inclusive expressamente firmando pedido de desistência.

Art. 2º Em consequência do contido no artigo 1º deste decreto, fica revogado o artigo 1º do Decreto 24.484/2023 exclusivamente no que concerne a Tania Maria de Oliveira.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.515

Data: 9 de fevereiro de 2023

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Matheus Henrique Majchrovicz, para provimento do Cargo de Cuidador Social, objeto do Decreto 24.487/2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/2022, 1947/2022 e o contido no Processo de nº 3937/2023, contendo o pedido de desistência do cargo por parte de Matheus Henrique Majchrovicz, aprovado no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocado, julgado apto e nomeado para o Cargo de Cuidador Social, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022 em seu artigo 28 e 30, tornado sem efeito o ato de nomeação de Matheus Henrique Majchrovicz, RG nº 9.540.070-1/PR e CPF/MF nº 061.864.349-40, para o cargo de Cuidador Social, porque embora nomeado, não tomou posse no prazo legal, inclusive expressamente firmando pedido de desistência.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário, em especial o decreto municipal nº 24.487/23.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 9 de fevereiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 56/2023 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Ane Cristine dos Santos

CPF Nº: 047.410.019-70

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas especializadas na realização de exames complementares e laboratoriais, na área de saúde ocupacional, para atender ao Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

03.001.04.122.004.2.005.3.3.90.39.00.00. – 1000 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.004.2.005.3.3.90.36.00.00. – 1000 – OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) para cada atendimento, descritos na Cláusula Terceira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 15 de dezembro de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 20 de janeiro 2023.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Roberto Justus

CPF n.º 018.691.799-60

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2023 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: Andrei Geronimo Campagnaro

CPF Nº: 824.785.030-34

OBJETO: Contratação de um profissional na área médica, para atender os serviços municipais de saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará por tais serviços o valor de R\$ 129,00 (Cento e vinte e nove reais) para cada hora de prestação dos serviços, descritos na Cláusula Primeira do presente contrato.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato será até 01 de julho de 2023 e vigência por igual período.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 27 de janeiro 2023.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA



Roberto Justus
CPF n.º 018.691.799-60
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO Nº 22643/2022**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 086/2022, cujo o objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em rede de computadores..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO n.º. 086/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 29 de novembro de 2022, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: SOUZA & FERNANDES TELECOM LTDA - CNPJ: 33.178.772/0001-77

Valor Total do Fornecedor: 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 06 de fevereiro de 2023.

Roberto Justus
Prefeito

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2022
PROCESSO Nº 21969/2022**

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob n.º 087/2022, cujo o objeto é Aquisição de quadros verdes quadrados para composição do ambiente escolar das Unidades Escolares do município de Guaratuba..

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão ELETRÔNICO n.º. 087/2022, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 01 de dezembro de 2022, pôde-se verificar:

a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.

b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da(s) empresa(s), respectivamente:

FORNECEDOR: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 08.331.877/0001-77

Valor Total do Fornecedor: 61.728,72 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 61.728,72 (sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito e setenta e dois)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o Contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 07 de fevereiro de 2023.

Roberto Justus
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 466/2022 - PMG

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: RENATO JOSÉ PRIGOLI

CPF N.º: 051.596.829-37

ENDEREÇO: Rua: Barão do Cerro Azul, 2551, Guaratuba – Paraná, CEP: 83.280-000.

OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.002.20.122.0020.2095-339036.0000 – FONTE RECURSOS

LIVRES – PESSOA FÍSICA

10.002.20.122.0020.2095-339039.0000 – FONTE RECURSOS

LIVRES – PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) estabelecido na tabela do anexo IV na categoria Músico DUPLA para cada apresentação musical/artística, de acordo com o cronograma de escala.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de agosto de 2022, (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 21 de novembro 2022.

Roberto Justus
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 483/2022 - PMG**

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 003/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380, Centro, Guaratuba/PR.

CONTRATADO: JULIO CESAR DALEFFE DA SILVA

CPF Nº: 848.471.409-82

ENDEREÇO: Travessa Maria Bastos, nº70, Guaratuba – Paraná, CEP: 83.280-000.

OBJETO: Contratação de profissional musical e/ou artístico, para atender a Feira Livre do Produtor e demais eventos realizados pelo Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.002.20.122.0020.2095-339036.0000 – FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA FÍSICA

10.002.20.122.0020.2095-339039.0000 – FONTE RECURSOS LIVRES – PESSOA JURÍDICA

VALOR: A Contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) estabelecido na tabela do anexo IV na categoria Músico DUPLA para cada apresentação musical/artística, de acordo com o cronograma de escala.

PRAZO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 17 de agosto de 2022, (podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado), que será regido por escala de apresentação da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba 22 de novembro 2022.

Roberto Justus

Prefeito

TERMO DE APROVAÇÃO – ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: GERSON CEZAR BASSANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 48.936.834/0001-30

ENDEREÇO: Rua Caetano Munhoz da Rocha Neto, 529, lote 00008; quadra 0209, Cohapar, Guaratuba – PR, CEP: 83280000.

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 335/2022 – PMG

CHAMADA PÚBLICA 010/2022

INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2022

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de um profissional na área médica, para atender os serviços municipais de saúde, observando as atividades a serem prestadas pelo credenciado.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração de titularidade do Contratado, GERSON CEZAR BASSANI EIRELI CNPJ sob o nº 40.351.509/0001-01, para GERSON CEZAR BASSANI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.936.834/0001-30, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 – PMG, que prevê a aquisição de livros paradidáticos intitulados “LETRIX: desafios de aprendizagem”, para utilização por estudantes do 4º ano matriculados na rede municipal de ensino com o objetivo de aprimorar ao SEA – Sistema de Escrita Alfabética, em favor da empresa GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o No 75.104.422/0008-82, no valor global de R\$ R\$ 92.025,99 (noventa e dois mil e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), para o período de 12 (doze) meses, com base no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 03 de fevereiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - PMG**

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 – PMG, que prevê a contratação de escritório especializado em assessoria e serviços contábeis com profissional técnico responsável (nível superior em Ciências Contábeis com CRC Ativo) para atender as necessidades pontuais da Sociedade de Economia Mista Companhia de Desenvolvimento e da Habitação de Guaratuba – PR, em favor da empresa JEAN MARCEL SMAGNOTO RAMOS inscrita no CNPJ/MF sob o No 31.497.459/0001-76, no valor global de R\$ R\$ 54.636,25 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) para o período de 05 (cinco) meses, com base no Art. 25 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 06 de fevereiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**TERMO DE CANCELAMENTO****ITEM 069 DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022**

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. nº 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, o registro de preços do item 69 da Ata Registro de Preço nº 099/2022 da empresa Cirúrgica Nossa Senhora Eireli Epp, inscrita no CNPJ Nº 24.586.988/0001-80, sede à Rua Pavão, nº 540, Bairro Jd Bandeirantes – Araçongas, PR CEP: 86.703-250, Telefone (43) 3252-9947, e-mail: cirnossasenhora@hotmail.com, conforme processo Administrativo nº 30185/2022.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2022.

Roberto Justus

Prefeito

**TERMO DE CANCELAMENTO****ITEM 101 DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2022**

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. n.º 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 8.1 da Ata de Registro de Preços e no artigo 19, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, o item 101 da Ata Registro de Preço nº 105/2022 da empresa DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 16.970.999/0001-31, com sede à Rua Vitório Luiz Zaffari, nº 107, Bairro Três vendas – Erechim, RS CEP: 99.713-158, Telefone (54) 3519-0702, e-mail: dmclicitacoes@outlook.com, neste ato devidamente representada pelo Responsável legal Srª Jéssica Maria Marini, conforme processo Administrativo nº 24827/2022. Guaratuba, 16 de janeiro de 2023.

Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO**ITEM 23 DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022**

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. n.º 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 8.1 da Ata de Registro de Preços e no artigo 19 inciso I do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, o item 23 da Ata Registro de Preço nº 0110/2022 da EMPRESA MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A., inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, com sede Rua Norberto Otto, Wild, nº 420, Bairro Imigrante – Vera Cruz RS CEP: 96.880-000, Telefone (51) 3718.7600, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, conforme processo Administrativo nº 24041/2022. Guaratuba, 16 de janeiro de 2023.

Roberto Justus
Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO**ITEM 10 DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2022**

O Município de Guaratuba, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Roberto Justus, portador do R.G. n.º 5.365.806-7/PR e inscrito no CPF sob n.º 018.691.799-60, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no item 4.9 da Ata de Registro de Preços e no artigo 21 inciso II do Decreto Federal nº 7.892/13 e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, CANCELA, por este ato, o item 10 da Ata Registro de Preço nº 0162/2022 da empresa SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, com sede Av. Senador Salgado Filho, 454, Prado Velho, Curitiba PR, CEP: 80.215-270, fone (41) 3044-0500, e-mail licitacao@savimed.com.br neste ato devidamente representada pelo Sra Débora Vieira de Carvalho Responsável legal portador do RG nº 8.777.346-9 SESP/PR inscrito no CPF sob nº 092.579.769-39, conforme processo Administrativo nº 1097/2023. Guaratuba, 06 de fevereiro de 2023.

Roberto Justus
Prefeito

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2022- PMG**

PROCESSO Nº 18894/2022

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob nº. 07/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde de Piçarras, totalizando uma área totalizando 267,33m² (duzentos e sessenta e sete inteiros e trinta e três centésimos de metro quadrado), no município de Guaratuba/PR.

RESOLVE:

1º. Homologar a Tomada de Preços nº. 7/2022 para que a decisão da Comissão de Licitação Pública do Município, conforme ata da Sessão de recebimento e análise dos documentos de habilitação e propostas de preços realizada nos dias 30 de setembro de 2022, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim, por força da presente homologação, DECLARO vencedora da Tomada de Preços nº. 7/2022 à empresa LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 35.812.336/0001-33

No valor global de R\$ 91.976,84 (noventa e um mil, novecentos e setenta e seis e oitenta e quatro)

Por ser a proposta apresentada que atende as necessidades do Município e por estar em completa conformidade com a legislação vigente.

3º Determino a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 03 de fevereiro de 2023.

Roberto Justus - Prefeito

EXPEDIENTE**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zannoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br